



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI N.º 1.259, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Jardim Francesa neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do Loteamento Jardim Francesa, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Jardim Francesa, a denominar-se de:

- 1) Rua Projetada 01 - Rua João Pereira da Silva
- 2) Rua Projetada 02 - Rua Severina Alves da Silva
- 3) Rua Projetada 03 - Rua Fausto Cavalcante
- 4) Rua Projetada 04 - Rua Jardim Francesa
- 5) Rua Projetada 05 - Rua Besouro da Rosa
- 6) Rua Projetada 06 - Rua Maria de Jesus
- 7) Rua Projetada 07 - Rua Gregório de Joca Soares
- 8) Rua Projetada 08 - Rua Manoel Canela de Lima

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 29 de março de 2011.
190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo